



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e montagem de móveis sob medida em MDF, móveis prontos (padrão), cadeiras, poltronas, puffs e mobiliário hospitalar, destinados à estruturação das novas Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, localizadas respectivamente na Rua Anita Garibaldi, nº 234, Bairro Centro, e na Rua 08 de Setembro, nº 341, Bairro Rincão dos Ilhéus, no município de Estância Velha/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados no Termo de Referência que integra este Estudo Técnico Preliminar..

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As novas Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I encontram-se em fase de construção por meio de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, contemplando a execução da obra física.

Entretanto, o recurso federal não abrange o fornecimento de mobiliário, sendo indispensável a aquisição, com recursos próprios do Município (podendo incluir emendas parlamentares de vereadores), de móveis sob medida e mobiliário padrão para viabilizar o pleno funcionamento das unidades.

As edificações serão entregues com tampos em granito, quartzo e aço inox já instalados, sendo necessária a confecção de móveis inferiores sob medida, compatíveis com essas estruturas, além de armários aéreos, balcões, bancadas, mesas, cadeiras, poltronas, puffs e mobiliário hospitalar.

A ausência desses itens inviabiliza:

- O adequado armazenamento de materiais e insumos;
- A organização dos ambientes clínicos e administrativos;
- A execução segura dos atendimentos;
- O funcionamento integral dos serviços ofertados à população.



Assim, a contratação é essencial para garantir estrutura física adequada, ergonomia, organização, eficiência no atendimento e conformidade com as exigências sanitárias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação possa não constar formalmente no Plano Anual de Contratações, está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação da Rede de Atenção Básica.

A aquisição do mobiliário é etapa complementar e indispensável para a entrega definitiva das novas unidades de saúde à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços descritos neste ETP, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em levantamento técnico realizado nas plantas arquitetônicas e nas necessidades funcionais de cada ambiente.

A contratação está dividida em 04 lotes:

LOTE 01 – Mobiliário sob medida (MDF)

Inclui armários inferiores, armários aéreos, balcões, bancadas, nichos, móveis em L e módulos específicos para:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



- Consultórios médicos e odontológicos
- Sala de vacinas
- Sala de curativos
- Sala de medicação
- Sala de esterilização
- Copa
- Recepção
- Espaço lúdico
- Sala de acolhimento
- Demais ambientes assistenciais

(Conforme detalhamento completo no Termo de Referência.)

LOTE 02 – Mobiliário padrão

- Mesas de trabalho
- Mesas em L
- Mesa de reuniões
- Mesa de refeições
- Mesa infantil

(Conforme detalhamento completo no Termo de Referência.)

LOTE 03 – Cadeiras, poltronas e puffs

- Cadeiras empilháveis
- Poltronas de recepção
- Poltronas para pessoa obesa
- Puffs infantis
- Cadeiras de escritório com rodízio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



(Conforme detalhamento completo no Termo de Referência.)

LOTE 04 – Mobiliário hospitalar

- Macas clínicas
- Macas ginecológicas
- Escadas
- Mochos a gás

Os quantitativos detalhados constam no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Confeção pela própria Administração Pública
2. Aquisição de móveis prontos padronizados
3. Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida

A primeira alternativa mostra-se inviável, pois o Município não possui estrutura fabril, equipe técnica ou atribuição legal para fabricação de móveis planejados.

A segunda alternativa não atende integralmente às necessidades, pois parte significativa dos móveis deve ser confeccionada sob medida, em razão da compatibilidade com tampos já instalados e layouts específicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução técnica e economicamente mais adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total para a contratação seja de R\$286.064,91 conforme recursos destinados para esse fim. O valor de referência dos itens foi estabelecido com base em pesquisa



de preços e valores obtidos por meio das cotações realizadas pelo setor de compras, servindo como base para a solicitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e montagem de mobiliário sob medida e padrão, conforme especificações técnicas, garantindo:

Adequação aos ambientes projetados;

Compatibilidade com tampos instalados;

Organização funcional dos espaços;

Ergonomia para os profissionais;

Conforto e acolhimento aos usuários;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar o pleno funcionamento das Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, garantindo a adequada estruturação física dos ambientes assistenciais e administrativos, por meio da disponibilização de mobiliário compatível com os layouts projetados e com os tampos já instalados nas edificações. Busca-se assegurar organização, armazenamento adequado de materiais e insumos, melhoria no fluxo de atendimento, condições ergonômicas apropriadas aos profissionais e maior conforto e acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. A contratação também visa atender às normas técnicas e sanitárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



aplicáveis, promovendo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Estância Velha/RS.

Além disso, espera-se que a contratação ocorra de forma eficaz, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente para os itens que compõe esta contratação.

Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Julia Milena Parastchuk, Assessora da Atenção Básica

Estância Velha, 18 de dezembro de 2025.